V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9666 — Deutsche Asphalt/KEMNA BAU Andrae/Heideasphalt)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 170/06)

1. Em 8 de maio de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Deutsche Asphalt GmbH («Deutsche Asphalt», Alemanha), controlada pela STRABAG SE («grupo STRABAG», Áustria)

— KEMNA BAU Andrae GmbH & Co. KG («KEMNA BAU», Alemanha)

— Heideasphalt GmbH & Co. KG («Heideasphalt»), uma empresa comum a constituir na Alemanha

A Deutsche Asphalt e a KEMNA BAU adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Heideasphalt.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O grupo STRABAG está presente no setor da construção a nível mundial e desenvolve atividades em todas as áreas do setor, com especial incidência nas infraestruturas de transporte, engenharia civil, construção ferroviária, serviços relacionados com a construção (gestão de instalações) e extração e comercialização de matérias-primas e materiais de construção. Através, nomeadamente, da Deutsche Asphalt, está presente na produção de vários tipos de betumes para as camadas de base, de ligação e de desgaste betuminosas.

— A KEMNA BAU opera em várias fases do setor da construção de vias de comunicação. Em especial, está ativa na extração de matérias-primas em pedreiras e instalações de produção de agregados britados, na produção e distribuição de misturas betuminosas e na construção (estradas betuminosas, betão para fins especiais, pavimentação). Além disso, está envolvida em terraplenagens, saneamento, aterros e construção ferroviária, reparação de edifícios e fabrico de muros de proteção em betão.

— A Heideasphalt irá operar uma central de produção de misturas betuminosas em Wittingen, atualmente explorada pela Deutsche Asphalt.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9666 — Deutsche Asphalt/KEMNA BAU Andrae/Heideasphalt

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.